



CRO-RN

CONSELHO REGIONAL
DE ODONTOLOGIA DO
RIO GRANDE DO NORTE



RECOMENDAÇÃO CRO-RN-01/2024

Recomenda aos gestores municipais a contratarem cirurgiões-dentistas para coordenações de saúde bucal e gerências de Centros de Especialidades Odontológicas (CEO), e dá outras providências; e torna em efeito a Recomendação CRO-RN-01/2016, de 29.06.2016.

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Norte, no uso de suas prerrogativas regimentais, RESOLVE:

CONSIDERANDO as denúncias que constantemente chegam ao CRO-RN e verificações *in loco*, de que existem coordenações de saúde bucal em alguns municípios do Estado do Rio Grande do Norte ainda não ocupadas por cirurgião-dentista, profissional qualificado para a função;

CONSIDERANDO que o exercício para cargos de coordenações na área da saúde bucal e gerências de Centros de Especialidades Odontológicas são necessários conhecimentos técnicos específicos na área da Odontologia;

CONSIDERANDO que para todo e qualquer estabelecimento odontológico se faz necessário responsável técnico perante o Conselho Regional de Odontologia, conforme as Normas para Procedimentos nos Conselhos de Odontologia – Resolução CFO-63/2005,

Art. 1º - RECOMENDAR a todos os gestores municipais da jurisdição do Estado do Rio Grande do Norte que para as coordenações de saúde bucal e gerências dos Centros de Especialidades Odontológicas sejam contratados apenas cirurgiões-dentistas, sob pena de futuras reclamações perante os órgãos competentes, tendo em vista o despreparo de qualquer outra categoria profissional para atender as demandas das equipes de saúde bucal que integram a Estratégia Saúde da Família e do Programa Brasil Sorridente, ambos, projetos do Governo Federal.

Art. 2º - Tornar sem efeito a Recomendação CRO-RN-01/2016.

Natal-RN, 29 de agosto de 2024.

Jane Suely de Melo Nóbrega, CD
PRESIDENTE